Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa



Serviço Municipal de Água e Esgoto

Processo nº 4239/2018

Pregão Presencial n. 0002/PP/2018

RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Em atendimento à determinação judicial anexa, expedida pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Nova Odessa, nos autos do mandado de segurança n. 1001795-79.2018.8.26.0394, RECONSIDERO a decisão exarada às fls. 794/796, para julgar HABILITADA a empresa PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA declarando-a VENCEDORA do PREGÃO PRESENCIAL N. 0002/PP/2018.

Tendo em vista que a empresa PASS foi declarada vencedora da presente licitação, resta prejudicado o recurso de fls. 1028/1040 apresentado pela PASS contra a habilitação da empresa ESTRE SPI AMBIENTAL S.A. em razão da perda objeto.

Publique-se a presente decisão e prossiga-se com os demais trâmites do processo licitatório.

Nova Odessa, 20 de dezembro de 2018.

Ricardo Ongaro

Diretor Presidente